



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 3117 DE 09 FEVEREIRO DE 2026**

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII, do art.74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea “J”, ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO nos dias 16, 18, 19 e 20 de fevereiro de 2026 (segunda, quarta, quinta e sexta-feira)** para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Ficam excluídos do estabelecido por este Decreto os serviços considerados essenciais ao interesse público de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (Unidades 24hs), Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Parágrafo Único** – O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Fazenda, a Secretaria Municipal de Administração, a Controladoria Geral do Município, o Fundo Municipal de Saúde, o Centro Municipal de Especialidades Médicas (CEMES), a Estratégia Saúde da Família (ESF), a Fisioterapia, o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e o Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSi) exercerão suas atividades normalmente nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2026 (quinta e sexta-feira).

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Lucas Dutra dos Santos**  
**Prefeito Municipal**